ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO CIVAP Nº 17/2019
PROCESSO PREFEITURA N.º 58/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57 e RG sob n.º 14.601.389-X, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93.

<u>DETENTORA</u>: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., POSSUIDORA DO CNPJ N° 05.782.733/0001-49, ESTABELECIDA NA RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, N° 560 - SANTO ANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ENCANTADO, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL (CEP 95960-000). REPRESENTANTE LEGAL: RENATA CASAGRANDE GAGLIOTTO, RG N° 8043627945. CPF. 488.351.100-68 - Email: <u>ciamed@ciamedrs.com.br</u> - Telefone: 51 3751 9300 - Conta Bancária: BANCO DO BRASIL AG. 4044-4 C/C 11867-2.



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT.	FORMA FARMACÊUTICA/ DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃ O	CONCENTR AÇÃO/ COMPOSIÇ ÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14	96000	ÁCIDO VALPRÓICO - MARCA: ABBOTT - REG 1055303150079	COMPRIMIDO	250MG	0,169	16.224,00
15	96000	ÁCIDO VALPRÓICO - MARCA: ABBOTT - REG 1055303150052	COMPRIMIDO	500MG	0,249	23.904,00
129	6000	CLARITROMICINA - MARCA: ABBOTT - REG. 1055302000154	COMPRIMIDO	500MG	2,300	13.800,00
143	1200	CLORANFENICOL + COLAGENASE - MARCA: ABBOTT - REG. 1055302590105	POMADA	0,01G+0,0 6G/G TB 30 GR	8,350	10.020,00
198	600	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - MARCA: GLAXO - REG. 1010701880018	SOLUÇÃO INALANTE - SPRAY NASAL	50 MCG/DO SE - FRASCO COM 200 DOSES	13,790	8.274,00
209	12000	DUTASTERIDA - MARCA: GLAXO - REG. 1010702310029	COMPRIMIDO	0,5MG	3,085	37.020,00
231	500	ESTAZOLAM - MARCA: ABBOTT - REG. 1055300450578	COMPRIMIDO	2MG	0,750	370,00 109.612,00
TOTAL						

- **1.2.** Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão nº. 14/2019 e seus Anexos; b) Proposta apresentada pela contratada; e c) Ata da sessão do Pregão referido.
 - **1.3.** O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **2.1.** A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.
- **2.2.** A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

PREGÃO 14/2019-CIVAP 2019-LICITAÇÕES



- 2.3. Local de entrega dos produtos contratados: As entregas serão parceladas e deverão ocorrer no, Unidade Básica de Saúde "Dr. Milton Gondin Pyles", localizado na Rua Sebastião Moreira da Rocha, nº. 310, no município de Platina/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **2.3.1.** As entregas deverão ocorrer no prazo de <u>até 15 (quinze) dias corridos</u> contados da transmissão do pedido para a Detentora.
- **2.4.** Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.
- **2.5.** A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- **3.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.
- **3.2**. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".
- **3.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Platina, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



- **3.4.** Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura Municipal de Platina para a devida alteração do valor registrado.
- **3.5.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Platina não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV – PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de <u>30 (trinta) dias</u>, após o recebimento definitivo do produto.
- **4.2.** O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
 - **4.3.** O pagamento será efetuado:
- a) mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **5.1.** Contratar com a Prefeitura Municipal de Platina, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **5.2.** Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- **5.3.** Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.



- **5.4.** Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- **5.5.** Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** Fiscalizar o recebimento do produto.
- **6.2.** Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
 - **6.3.** Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Fica eleito o Foro de Palmital/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
 - **8.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.





site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
CNPJ n°. 44.543.999/0001-90
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CPF/MF sob n.° 049.378.968-57
CONTRATANTE

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.782.733/0001-49 RENATA CASAGRANDE GAGLIOTTO CPF. 488.351.100-68 CONTRATADA

Т	estemun	has:

Douglas Carvalho Moreira RG n°. 20.814.879-6 SSP/SP Edna Aparecida Dias RG nº. 26.107.936-0 SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.543.999/0001-90, com sede na Rua João de Souza Martins, nº. 550 - Centro, no Município de Platina, Estado de São Paulo.

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., POSSUIDORA DO CNPJ N° 05.782.733/0001-49, ESTABELECIDA NA RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, N° 560 - SANTO ANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ENCANTADO, ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL (CEP 95960-000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 56/2019.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Valor total do registro: R\$ 109.612,00.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Platina, 20 de agosto de 2019.

CONTRATANTE:

Representante Legal

Nome e Cargo: WAGNER ROBERTO DE LIMA – Prefeito Municipal.

RG: 14.601.389-X **CPF:** 049.378.968-57.

E-mail institucional: licitacao@platina.sp.gov.br

E-mail particular: vagaowr@gmail.com

Assinatura:

CONTRATADA:

Representante Legal: RENATA CASAGRANDE GAGLIOTTO

RG: N° 8043627945 CPF. 488.351.100-68 E-mail institucional: ciamed@ciamedrs.com.br E-mail pessoal: presencial01@ciamedrs.com.br

Assinatura: